



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3219/2018

Data 07.05.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Suzane Ludvichak Cesari**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – 20 horas, matrícula 425-1/1, portadora do CPF nº 035.491.579-75 e da CI/RG nº. 7.661.371-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
08 - maio - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 230
Edição 1500
maria
Ass. Responsável